

PORTARIA Nº 112/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Integridade no âmbito do Instituto Federal de Rondônia, em consonância com o disposto na Portaria nº 2515/REIT - CGAB/IFRO, de 29/11/2018 (SEI nº 0413564) que aprovou o Plano de Integridade no âmbito do IFRO.

Art. 2º Designar os servidores e suas respectivas unidades, como responsáveis pelos procedimentos, relacionados aos riscos da integridade e medidas de tratamento, conforme relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Setor/Função
Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos	Professora EBT	1209949	PRODIN / Gestora responsável pelo programa de Integridade no IFRO
Leonardo Sousa Araújo	Administrador	2094972	PRODIN / Gestor suplente do programa de integridade no IFRO
Débora Gonçalves de Lima	Assistente em Administração	1444610	Diretoria de Gestão de Pessoas
Gislaine Cristina Rodrigues Souza	Assistente em Administração	2128969	Ouvidoria / Autoridade de monitoramento da LAI no âmbito do IFRO
Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Contadora	2117984	Auditoria Interna
Leiliane Borges Saraiva	Assistente em Administração	1446184	Gabinete da Reitoria
Vivian Schmitt Moraes	Assistente em Administração	1895508	Presidente da Comissão de Ética do IFRO

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/01/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453302** e o código CRC **87472F90**.